

LEI Nº. 943 de 02 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional que específica e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um **crédito especial** no valor de R\$ 624.200,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), destinado a inclusão de dotações no orçamento vigente (**LOA 2025 – Lei n.º 925 de 19 de novembro de 2.024**), conforme classificação abaixo estabelecida:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----|-----------------------|---|------------|
| 320 | 10.301.0007.2030.0000 | Gestão da Saúde | 300.000,00 |
| | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 800 006 | E.P. 15270008 - CARLOS SAMPAIO CUST. TEA | |
| 321 | 10.301.0007.2030.0000 | Gestão da Saúde | 100.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 800 007 | E.P. 39550004 - DAVID SOARES - MANUT. | |
| 322 | 10.302.0007.2031.0000 | Gestão da Saúde | 68.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 301 003 | ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL (CUSTEIO) | |
| 324 | 10.301.0007.2030.0000 | Gestão da Saúde | 50.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 800 008 | E. I. 30640002-DEP. FED CAPITÃO AUGUSTO | |

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|-----|-----------------------|--|-----------|
| 319 | 08.244.0006.2010.0000 | Promoção Social | 62.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 500 2 | CONVENIO IGDBF - IGDPAB | |
| 323 | 08.244.0006.2010.0000 | Promoção Social | 6.200,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 500 015 | PROCAD-SUAS | |

02 03 04 CULTURA ESPORTE E LAZER

| | | | |
|-----|-----------------------|--|-----------|
| 325 | 13.392.0009.2007.0000 | Cultura e Lazer | 38.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 100 016 | LEI ALDIR BLANC 2 - CULTURA | |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um **crédito suplementar** no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações próprias do orçamento vigente (**LOA 2025 – Lei n.º 925 de 19 de novembro de 2.024**), conforme classificação abaixo estabelecida:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|-----|-----------------------|--|-----------|
| 229 | 08.244.0006.2010.0000 | Promoção Social | 41.300,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 500 2 | CONVENIO IGDBF - IGDPAB | |

02 03 04 CULTURA ESPORTE E LAZER

| | | | |
|-----|-----------------------|--|----------|
| 115 | 13.392.0009.2007.0000 | Cultura e Lazer | 4.200,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 100 016 | LEI ALDIR BLANC 2 - CULTURA | |

Art. 3º - Os valores dos créditos previstos nos artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do superávit financeiro, no valor R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 apurado no exercício anterior, a saber:

FONTE: 02 – ESTADO R\$ 62.500,00

FONTE: 05 – FEDERAL..... R\$ 122.300,00

II - do excesso de arrecadação, no valor R\$ 466.700,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a se verificar no exercício corrente, a saber:

FONTE: 02 – ESTADO R\$ 5.500,00

FONTE: 05 – FEDERAL..... R\$ 461.200,00

III - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 apurado no exercício anterior, a saber:

02 03 04 CULTURA ESPORTE E LAZER

| | | | |
|-----|-----------------------|--|------------|
| 109 | 13.392.0009.2007.0000 | Cultura e Lazer | -18.200,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 100 016 | LEI ALDIR BLANC 2 - CULTURA | |

Art. 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às adequações que couberem no respectivo projeto e nos anexos da **Lei nº 864 de 05 de**

Outubro de 2.021, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 924 de 19 de Novembro de 2.024 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2.025.

Art. 5º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de Decreto Executivo.

Art. 6º - A abertura do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizada para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 02 de setembro de 2025.**

**FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**